

POL-028

**QUALIDADE -
TAMBORÉ URBANISMO**



TAMBORÉ
URBANISMO

MAIO 2025

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....3

2. APLICAÇÃO..... 3

3. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE..... 3

4. POLÍTICA DA QUALIDADE.....3

5. DIVULGAÇÃO..... 4

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS..... 4

7. RESPONSABILIDADES..... 4

8. CONTROLE DE ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO.....5

9. APROVAÇÕES..... 6

1. OBJETIVO

O objetivo deste instrumento normativo é estabelecer, implementar e manter a Política da Qualidade da Tamboré Urbanismo apropriada ao propósito e contexto da Companhia, de forma a apoiar seu direcionamento estratégico.

2. APLICAÇÃO

Este instrumento normativo se aplica a Tamboré Urbanismo (“Companhia”, “Empresa” ou “Tamboré”), respeitando a legislação local aplicável.

3. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

A Companhia, comprometida com o desenvolvimento do Sistema de Gestão da Qualidade, e com base em seu planejamento estratégico, disponibiliza o presente documento para firmar seu compromisso e responsabilidade com a qualidade e padronização de seus processos de construção.

4. POLÍTICA DA QUALIDADE

A Política da Qualidade tem como premissa construir loteamentos urbanos, com base e respeito à cultura da Companhia, com o intuito de:

1. Satisfazer as expectativas dos clientes quanto ao prazo e qualidade, buscando o AVAL DO CLIENTE;
2. Atender aos requisitos legais de forma a assegurar a QUALIDADE;
3. Preservar o meio ambiente e a saúde e segurança dos colaboradores com EFICIÊNCIA;
4. Promover o desenvolvimento sustentável mantendo VISÃO DE LONGO PRAZO;
5. Praticar a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade com foco na EXCELÊNCIA;
6. Reconhecer e desenvolver os colaboradores comprometidos e que geram resultados praticando a MERITOCRACIA;
7. Construir negócios e relacionamentos com integridade protegendo a REPUTAÇÃO perante o mercado;
8. Priorizar os objetivos de venda do negócio zelando pela rentabilidade e resultado da empresa com foco na ORIENTAÇÃO POR VENDA.

A Companhia, além disso, assegura o custo e o prazo dos empreendimentos, visando a rentabilidade e o crescimento estrutural e sustentável da Empresa.

5. DIVULGAÇÃO

A Política da Qualidade deverá ser divulgada aos diversos níveis da organização (inclusive no site <https://tamboreurbanismo.com.br/>), através de ações de sensibilização, inclusive, nos canteiros de obras, de forma que a informação seja de fácil visualização e memorização.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer exceção à essa política somente poderá ocorrer mediante autorização prévia dos aprovadores desse instrumento normativo, a qual deverá ser formalizada por escrito.

7. RESPONSABILIDADES

- a) Compete aos Colaboradores
 - Compreender os itens mencionados na política;
 - Praticar dentro da sua atividade uma postura que esteja de acordo com a política.
- b) Compete à Diretoria da Construção
 - Promover ações que garantam o atendimento a todos os itens da política;
 - Monitorar o atendimento através de indicadores relacionados aos itens.
- c) Compete às Obras
 - Garantir que a obra seja entregue no prazo e com qualidade aos clientes;
 - Atender aos requisitos das normas e procedimentos aplicáveis;
 - Divulgar a política no canteiro nos locais indicados e aos terceiros;
 - Promover um ambiente de trabalho seguro a todos os Colaboradores;
 - Preservar o Meio Ambiente da obra e seu entorno.
- d) Compete à área da Qualidade e Meio Ambiente
 - Atualizar e revisar a política;
 - Promover a melhoria contínua dos processos pertencentes ao Sistema de Gestão da Qualidade;
 - Monitorar o atendimento dos requisitos das certificações aplicáveis a área;
 - Realizar checklist periódicos nas obras e áreas do escopo do Sistema de Gestão;
 - Revisar e disponibilizar os procedimentos nas normas vigentes;
 - Apoiar na elaboração de planos de ação para não conformidades das áreas aplicáveis ao Sistema de Gestão;
 - Monitorar a divulgação da política nos canteiros de obra;
 - Verificar o entendimento dos Colaboradores sobre a política nos canteiros e áreas do escopo do Sistema de Gestão da Qualidade;
 - Reportar para alta direção os indicadores relacionados aos itens da política;
 - Apoiar em programas de Logística Reversa.

- e) Compete a área de Saúde e Segurança do Trabalho
 - Revisar e disponibilizar os procedimentos nas normas vigentes;
 - Monitorar o atendimento dos requisitos das normas aplicáveis à área;
 - Realizar checklist periódicos nas obras para verificar o atendimento dos itens de Saúde e Segurança do Trabalho.
- f) Compete a área de Suprimentos
 - Realizar a compra de materiais e serviços de Construção;
 - Buscar fornecedores que promovem o desenvolvimento sustentável.
- g) Compete a área de Gente
 - Realizar o Ciclo de Performance;
 - Realizar o programa de mérito aos Colaboradores comprometidos e que geram resultados.
- h) Compete ao Comitê de Ética, Compliance e Proteção de Dados
 - Difundir a cultura de Compliance, a diligência na proteção de dados, a mitigação de riscos de corrupção e a prevenção lavagem de dinheiro;
 - Promover os princípios e valores contidos na política.
- i) Compete à área Comercial da Tamboré Urbanismo
 - Elaborar a estratégia de vendas;
 - Comercializar seus produtos.

8. CONTROLE DE ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01	Maio - 25	Elaboração do instrumento normativo.

9. APROVAÇÕES

ELABORADOR	CARGO	TIPO DE APROVAÇÃO
Susanny Vieira da Silva	Coordenadora de Qualidade e Meio Ambiente	Plataforma Fluxy
REVISOR	CARGO	TIPO DE APROVAÇÃO
Djanio Alves de Souza	Gerente de Qualidade e Meio Ambiente	Plataforma Fluxy
Márcio Dias Afonso	Diretor de Obra	Plataforma Fluxy
APROVADOR	CARGO	TIPO DE APROVAÇÃO
Alexandre Woly nec	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	Plataforma Fluxy
Dan Suguio	Diretor Jurídico e de Desenvolvimento Urbano	Plataforma Fluxy
Fábio Almeida de Barros	Diretor de Construção	Plataforma Fluxy
Patrícia Fernandes Caseira	Diretora de Assuntos Corporativos	Plataforma Fluxy
Ubirajara Spessotto de Camargo Freitas	Diretor Presidente	Plataforma Fluxy

Revisado em: maio de 2025

Vigente até: maio de 2027